



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000495

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020 EDITAL Nº 297/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2019

Aos treze dias do mês de janeiro do ano 2020, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Edital nº 297/2019, Pregão Presencial nº 203/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTA MUNICIPALIDADE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, CNPJ/MF nº 33.887.039/0001-21, estabelecida na Rua: Floriano Peixoto nº 380, - Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina - Paraná, CEP: 86.430-000, neste ato representada pelo Sra. LENISE ARRABAÇA BARBOSA – PROPRIETÁRIA, RG: 1.060.693-4 SSP/PR, CPF: 004.442.919-38 é a legal ‘DETENTORA DESTA ATA’ pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 – A entrega do (s) objeto(s) relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$42.948,50 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reis e cinquenta centavos), referente aos itens nº 06, 27 e 29 do Anexo I.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.

1.4 - O(s) preço(s) total(is) do(s) fornecimento(s) registrado(s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3º, II e art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.



1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, "d"da Lei Federal nº 8.666/1993).

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através de Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - A entrega do objeto, constantes da Autorização de Fornecimento será conforme a Alíneas “e” e “f”, da Cláusula VII, do Edital de Pregão Presencial nº 203/2019, ou seja, realizada no prazo de **05 (cinco) dias úteis** de acordo com a solicitação da Secretaria Requisitante, conforme quantidades, horário e local designado, sob pena das sanções previstas na cláusula XX do Edital.

1.6.1 - A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à Prefeitura Municipal de Birigui, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações do Anexo I do Edital do Pregão, podendo fornecer ao preço da primeira colocada.

1.7 - A Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados através de Autorização de Fornecimento, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

1.9 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 297/2019 – Pregão Presencial nº 203/2019.

1.9.1 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.10 – O (s) item (ns) será (ão) recebido (s) provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.

1.10.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

(6)



a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.10.2 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, junto aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11.1 - a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.12 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.

1.13 - A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores das prestações, até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos de cobrança de cada Autorização de Fornecimento, através de Autorização de Fornecimento ou a crédito em Conta-Corrente da DETENTORA, devidamente informados no corpo das Notas Fiscais emitidas, bem como o número do empenho.

1.13.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.

1.13.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;



1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.14.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;

1.14.7 - quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.14.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.14.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.14.10 - o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.15 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.16 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.17 - Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcionais Programáticas a seguir estabelecidas:

Nº 02.01.00 – 04.122.0036.2.098 / 3.3.90.30.00 – Ficha 30 – Gabinete do Prefeito e Dependências - Recursos Próprios.
Nº 02.01.00 – 04.122.0036.2.100 / 3.3.90.30.00 – Ficha 43 – Gabinete do Prefeito e Dependências - Recursos Próprios.
Nº 02.03.00 – 04.122.0055.2.156 / 3.3.90.30.00 – Ficha 49 – Secretaria de Administração – Recursos Próprios.
Nº 02.03.00 – 04.122.0057.2.161 / 3.3.90.30.00 – Ficha 73 – Secretaria de Administração – Recursos Próprios.
Nº 02.03.00 – 04.126.0056.2.160 / 3.3.90.30.00 – Ficha 78 – Secretaria de Administração – Recursos Próprios.
Nº 02.04.00 – 04.122.0018.2.051 / 3.3.90.30.00 – Ficha 88 – Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas - Recursos Próprios.
Nº 02.05.00 – 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.30.00 – Ficha 115 – Secretaria de Finanças – Recursos Próprios.
Nº 02.05.00 – 04.129.0054.2.155 / 3.3.90.30.00 – Ficha 122 – Secretaria de Finanças – Recursos Próprios.
Nº 02.06.00 – 04.122.0014.2.045 / 3.3.90.30.00 – Ficha 147 – Secretaria de Negócios Jurídicos - Recursos Próprios.
Nº 02.07.00 – 06.181.0015.2.046 / 3.3.90.30.00 – Ficha 157 – Secretaria de Segurança Pública - Recursos Próprios.
Nº 02.07.00 – 06.181.0015.2.048 / 3.3.90.30.00 – Ficha 158 – Secretaria de Segurança Pública - Recursos Próprios.
Nº 02.07.00 – 06.181.0017.2.031 / 3.3.90.30.00 – Ficha 179 – Secretaria de Segurança Pública - Recursos Próprios.
Nº 02.07.00 – 06.181.0017.2.050 / 3.3.90.30.00 – Ficha 180 – Secretaria de Segurança Pública - Recursos Próprios.
Nº 02.07.00 – 06.182.0028.2.047 / 3.3.90.30.00 – Ficha 186 – Secretaria de Segurança Pública - Recursos Próprios.
Nº 02.08.00 – 06.182.0013.2.044 / 3.3.90.30.00 – Ficha 190 – Corpo de Bombeiros e Dependências - Recursos Próprios.
Nº 02.09.00 – 08.122.0006.2.006 / 3.3.90.30.00 – Ficha 209 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.00 – 08.241.0011.2.040 / 3.3.90.30.00 – Ficha 220 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.00 – 08.242.0011.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha 222 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Próprios.

Folha 4



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000490

Nº 02.09.00 – 08.243.0009.2.038 / 3.3.90.30.00 – Ficha 224 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.00 – 08.243.0011.2.036 / 3.3.90.30.00 – Ficha 228 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.00 – 08.244.0011.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha 231 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.00 – 08.244.0011.2.037 / 3.3.90.30.00 – Ficha 235 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.00 – 08.244.0011.2.039 / 3.3.90.30.00 – Ficha 239 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.00 – 08.241.0008.2.021 / 3.3.90.30.00 – Ficha 249 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Estaduais.
Nº 02.09.00 – 08.241.0008.2.021 / 3.3.90.30.00 – Ficha 250 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.00 – 08.242.0007.2.016 / 3.3.90.30.00 – Ficha 254 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Estaduais.
Nº 02.09.00 – 08.243.0007.2.020 / 3.3.90.30.00 – Ficha 257 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Estaduais.
Nº 02.09.00 – 08.243.0008.2.023 / 3.3.90.30.00 – Ficha 262 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.00 – 08.243.0008.2.091 / 3.3.90.30.00 – Ficha 266 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.010 / 3.3.90.30.00 – Ficha 269 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Estaduais.
Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.017 / 3.3.90.30.00 – Ficha 276 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.018 / 3.3.90.30.00 – Ficha 283 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.019 / 3.3.90.30.00 – Ficha 290 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.077 / 3.3.90.30.00 – Ficha 294 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.078 / 3.3.90.30.00 – Ficha 299 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.079 / 3.3.90.30.00 – Ficha 303 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.080 / 3.3.90.30.00 – Ficha 305 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.082 / 3.3.90.30.00 – Ficha 307 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.083 / 3.3.90.30.00 – Ficha 309 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.00 – 08.244.0008.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha 313 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Estaduais.
Nº 02.09.00 – 08.244.0008.2.024 / 3.3.90.30.00 – Ficha 321 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.00 – 08.244.0008.2.027 / 3.3.90.30.00 – Ficha 326 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.00 – 08.244.0008.2.090 / 3.3.90.30.00 – Ficha 328 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.00 – 08.244.0008.2.092 / 3.3.90.30.00 – Ficha 330 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.00 – 08.244.0008.2.163 / 3.3.90.30.00 – Ficha 335 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Estaduais.
Nº 02.09.00 – 08.244.0008.2.163 / 3.3.90.30.00 – Ficha 336 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.

6

Folha 5



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000500

Nº 02.09.00 – 08.243.0009.2.028 / 3.3.90.30.00 – Ficha 346 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Próprios de Fundos Especiais.
Nº 02.09.00 – 08.241.0010.2.011 / 3.3.90.30.00 – Ficha 353 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.00 – 08.244.0010.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha 357 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Próprios de Fundos Especiais.
Nº 02.09.00 – 08.244.0010.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha 360 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.00 – 08.244.0010.2.032 / 3.3.90.30.00 – Ficha 362 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.00 – 08.244.0010.2.033 / 3.3.90.30.00 – Ficha 363 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.00 – 08.244.0010.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha 364 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.00 – 08.241.0012.2.042 / 3.3.90.30.00 – Ficha 369 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Próprios de Fundos Especiais.
Nº 02.10.00 – 10.122.0048.2.133 / 3.3.90.30.00 – Ficha 380 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.00 – 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.30.00 – Ficha 400 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.00 – 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.30.00 – Ficha 401 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.00 – 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.30.00 – Ficha 402 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.00 – 10.301.0042.2.105 / 3.3.90.30.00 – Ficha 423 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.00 – 10.301.0042.2.133 / 3.3.90.30.00 – Ficha 436 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.00 – 10.301.0042.2.177 / 3.3.90.30.00 – Ficha 438 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.00 – 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.30.00 – Ficha 458 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.00 – 10.303.0046.2.127 / 3.3.90.30.00 – Ficha 475 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.00 – 10.304.0044.2.111 / 3.3.90.30.00 – Ficha 482 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.00 – 10.304.0044.2.111 / 3.3.90.30.00 – Ficha 483 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.00 – 10.305.0044.2.113 / 3.3.90.30.00 – Ficha 497 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.00 – 10.305.0044.2.113 / 3.3.90.30.00 – Ficha 498 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.00 – 10.305.0044.2.123 / 3.3.90.30.00 – Ficha 506 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.00 – 10.305.0044.2.123 / 3.3.90.30.00 – Ficha 507 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.11.00 – 12.243.0051.2.142 / 3.3.90.30.00 – Ficha 515 – Secretaria de Educação – Recursos Próprios.
Nº 02.11.00 – 12.306.0051.2.138 / 3.3.90.30.00 – Ficha 521 – Secretaria de Educação – Recursos Próprios.
Nº 02.11.00 – 12.306.0051.2.138 / 3.3.90.30.00 – Ficha 522 – Secretaria de Educação – Recursos Estaduais.
Nº 02.11.00 – 12.306.0051.2.138 / 3.3.90.30.00 – Ficha 523 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.00 – 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.30.00 – Ficha 531 – Secretaria de Educação – Recursos Estaduais.
Nº 02.11.00 – 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.30.00 – Ficha 532 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.00 – 12.361.0049.2.141 / 3.3.90.30.00 – Ficha 544 – Secretaria de Educação – Recursos Próprios.
Nº 02.11.00 – 12.361.0052.2.144 / 3.3.90.30.00 – Ficha 572 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.00 – 12.361.0052.2.178 / 3.3.90.30.00 – Ficha 578 – Secretaria de Educação – Recursos Próprios.
Nº 02.11.00 – 12.365.0049.2.139 / 3.3.90.30.00 – Ficha 591 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.00 – 12.365.0049.2.139 / 3.3.90.30.00 – Ficha 592 – Secretaria de Educação – Outras fontes de recursos.
Nº 02.11.00 – 12.365.0052.2.143 / 3.3.90.30.00 – Ficha 626 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.12.00 – 15.452.0037.2.101 / 3.3.90.30.00 – Ficha 645 – Secretaria de Obras – Recursos Próprios.
Nº 02.13.00 – 15.452.0034.2.087 / 3.3.90.30.00 – Ficha 667 – Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto – Recursos Próprios.
Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.089 / 3.3.90.30.00 – Ficha 670 – Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto – Recursos Próprios.
Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.093 / 3.3.90.30.00 – Ficha 675 – Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto – Recursos Próprios.
Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.094 / 3.3.90.30.00 – Ficha 678 – Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto – Recursos Próprios.
Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.095 / 3.3.90.30.00 – Ficha 680 – Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto – Recursos Próprios.
Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.180 / 3.3.90.30.00 – Ficha 690 – Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000501

Nº 02.13.00 – 17.512.0030.2.084 / 3.3.90.30.00 – Ficha 695 – Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto – Recursos Próprios.
Nº 02.13.00 – 17.512.0030.2.085 / 3.3.90.30.00 – Ficha 702 – Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto – Recursos Próprios.
Nº 02.13.00 – 17.512.0030.2.164 / 3.3.90.30.00 – Ficha 713 – Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 04.122.0022.2.057 / 3.3.90.30.00 – Ficha 716 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 20.244.0024.2.065 / 3.3.90.30.00 – Ficha 728 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 20.306.0024.2.064 / 3.3.90.30.00 – Ficha 732 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 20.605.0025.2.067 / 3.3.90.30.00 – Ficha 737 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 20.608.0023.2.059 / 3.3.90.30.00 – Ficha 741 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 20.608.0023.2.060 / 3.3.90.30.00 – Ficha 744 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 20.608.0023.2.061 / 3.3.90.30.00 – Ficha 748 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 20.608.0025.2.066 / 3.3.90.30.00 – Ficha 751 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 22.661.0027.2.068 / 3.3.90.30.00 – Ficha 754 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – Recursos Próprios.
Nº 02.15.00 – 10.302.0043.2.109 / 3.3.90.30.00 – Ficha 769 – Secretaria de Esportes e Lazer – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 18.122.0020.2.054 / 3.3.90.30.00 – Ficha 783 – Secretaria de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 18.541.0021.2.055 / 3.3.90.30.00 – Ficha 791 – Secretaria de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 18.541.0021.2.176 / 3.3.90.30.00 – Ficha 794 – Secretaria de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais.
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.072 / 3.3.90.30.00 – Ficha 799 – Secretaria de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.073 / 3.3.90.30.00 – Ficha 804 – Secretaria de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.074 / 3.3.90.30.00 – Ficha 808 – Secretaria de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.076 / 3.3.90.30.00 – Ficha 817 – Secretaria de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.166 / 3.3.90.30.00 – Ficha 819 – Secretaria de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.167 / 3.3.90.30.00 – Ficha 821 – Secretaria de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.168 / 3.3.90.30.00 – Ficha 823 – Secretaria de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.171 / 3.3.90.30.00 – Ficha 825 – Secretaria de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.173 / 3.3.90.30.00 – Ficha 827 – Secretaria de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.695.0109.2.069 / 3.3.90.30.00 – Ficha 830 – Secretaria de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.695.0109.2.081 / 3.3.90.30.00 – Ficha 832 – Secretaria de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 23.691.0109.2.071 / 3.3.90.30.00 – Ficha 834 – Secretaria de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 23.695.0109.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha 836 – Secretaria de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.10.00 – 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.30.00 – Ficha 889 – Secretaria de Saúde

1.17.1 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do recurso orçamentário indicado na cláusula anterior são Municipais, Estaduais e Federais.

1.18 - As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do (s) contrato (s) que dele se originar (em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos deste Edital.

1.19 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000502

1.19.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

1.19.2 - integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 126/2019 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

1.19.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.20 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.21 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, pelo Sr. Genilson Antonio Martins, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e pelo Sr. Lenise Arrabaça Barbosa , representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

LENISE ARRABAÇA BARBOSA

Proprietária

Lenise Arrabaça Barbosa – Indústria e Comércio

GENILSON ANTONIO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
7 /2020
Menor Preço

000513

PREGÃO	203 /2019	Data Vencimento	13/01/2021
Fornecedor	019081 LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO		
Endereço	RUA FLORIANO PEIXOTO 380 SALAS 17 E 18		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SANTO ANTONIO DA PLATINA	Estado	PR
CGC.(RG)	33.887.039/0001-21	Telefone	(43)3534-0022
Banco	0001	Agência	0426
Condicionamento	15 DIAS	Cep	86430-000
Prazo Entrega	05 DIAS	Fax	
Prazo Garantia		Conta	35315

Processos

000000000103/2019

Unidades Requisitantes

003 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.20.01.0722.2	UN	PREMIUM		0	200,000	40,0000
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 36a (CB436AB); Preto; 100% novo; 1º uso; Com rendimento mínimo de 1750 páginas de impressões, com 5% de cobertura, com garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem. Com base no ISO/IEC 19752. - 1 20 01 0722 2							
2	1.20.01.1022.3	UN	PREMIUM		0	700,000	48,0000
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 12A (q2612ab); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 1012/1022/1032; rendimento mínimo de 2000 cópias - validade mínima:- 12 meses, garantia de 1 ano para defeito de fabricação, identificação do fabricante na embalagem e no produto. Com base na norma ISO/IEC 24711. - 1 20 01 1022 3							
3	1.20.01.1024.0	UN	PREMIUM		0	30,000	44.9500
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 126A (CE310a); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora HP 175; Com rendimento mínimo de 1200 páginas de impressão; Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752 - 1 20 01 1024 0							

Birigui - SP, ____ de ____ de ____

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CONTRATADA: LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTA MUNICIPALIDADE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: GLAUCO PERUZZO GONÇALVES – OAB/SP Nº 137.763
E-MAIL: JURIDICO.LICITA@BIRIGUI.SP.GOV.BR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 13 de janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cristiano Salmeirão
Cargo: Prefeito Municipal

000504



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CPF: 260.016.228-33 RG: 23.157.523-3

Data de Nascimento: 15/04/1974

Endereço residencial completo: Rua Das Esmeraldas nº 150 – Residencial De Colores – Birigui – Estado de São Paulo.

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao_advogado@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3641-2052 / (18) 3643-6000

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Cristiano Salmeirão

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 260.016.228-33 RG: 23.157.523-3

Data de Nascimento: 15/04/1974

Endereço residencial completo: Rua Das Esmeraldas nº 150 – Residencial De Colores – Birigui – Estado de São Paulo.

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao_advogado@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3641-2052 / (18) 3643-6000

Assinatura:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Genilson Antonio Martins

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 117.460.878-11 RG: 24.864.002-1

Data de Nascimento: 22/10/1974

Endereço residencial completo: Rua James Mellor, 300 - Centro - Birigui - SP

E-mail institucional genilsonantonio@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (18) 3643-6014 / 3643-6023

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: LENISE ARRABAÇA BARBOSA

Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF: 004.442.919-38 RG: 1.060.693-4 SSP/PR,

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: Rua Dr. Inácio França, nº. 690 - Santo Antônio da Platina

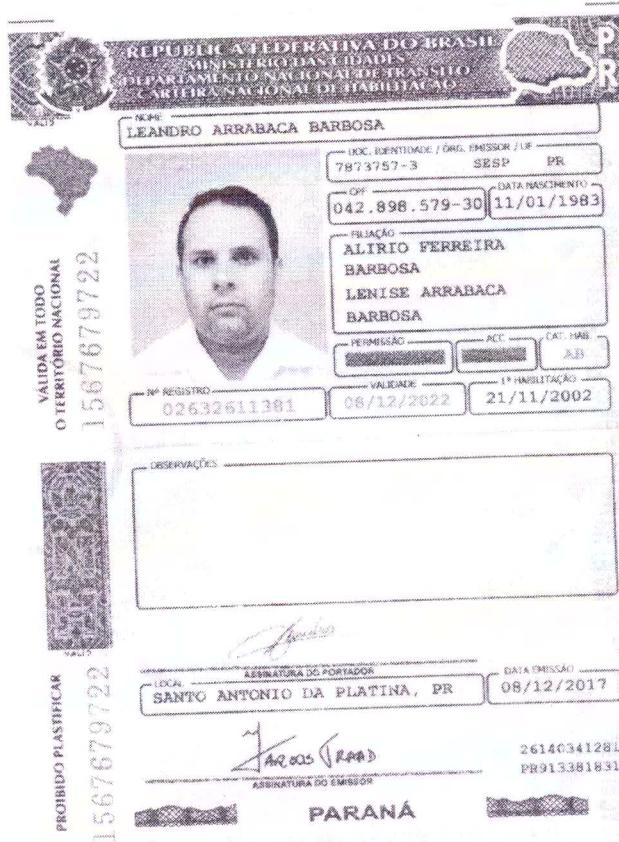
E-mail institucional _____

E-mail pessoal:

Telefone(s): _____

Assinatura:

000505



CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- FABRICAÇÃO DE TÍTULOS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Centro - 83000-000 - Patos/PB - CEP 58200-000 - Fone: (83) 3234-5000 - Fax: (83) 3234-5001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 12, 3º e 7º inc. V, Bº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 110001508191659570113-1; Data: 15/08/2019 17:01:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX24638-7DW1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcante
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

000506

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 11:00:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1325381

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/08/2020 17:07:28 (hora local)**.

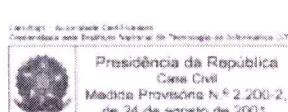
¹**Código de Autenticação Digital:** 110001508191659570113-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec6334a93eb73ac2d8dd245556202477aa5bd33d6548e48d4318ceb0e3916
a79afc846e41ce8d75bd61d3a4f700b9aba85050





ca Federativa do Brasil 000597

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

247

133/137

82

us.br LIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

PROTOCOL

301

Ritti

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA A FAVOR DE LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.





CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av Presidente Dutra, nº 1481 - Centro - Fone/Fax: (41) 3230-4465 | E-mail: www.carteiroazevedo.com.br | Tel: (41) 3244-5381 | Fax: (41) 3244-5364

Autenticação Digital

De acordo com os artigos: 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a confidencial neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 110002308191540220032-2; Data: 23/08/2019 15:41:49

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA5327-9J0R;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ca Federativa do Brasil 000508

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

247

133/137

828
PROTÓCOLO

002
PLATINA

Ritti

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777, Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas e Departamento de Comunicações em todo território, de Saneamento Básico (Sanepar), de Iluminação Pública (Copel) e outras, repartições Administrativas, Judiciárias, Companhias de Seguros, Companhias de Créditos, Financiamentos e Investimentos, Serasa S. A., Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC), e a ICP-Brasil, Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho, em qualquer de suas Delegacias Regionais, perante Imobiliárias e/ou Administradora de Bens, concordar com orçamentos e obras; Cartórios, Registros de Imóveis, Tabelionatos, Prefeituras Municipais; Licitação, com poderes para participar e representar a outorgante nas licitações, junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, assinar declarações, propostas, atas e contratos, enfim, plenos poderes para praticar todos os atos necessários no processo licitatório; Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, ai podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário ao interesse da outorgante, inclusive podendo requerer a segunda Via do Documento Único de Transferência e de Autorizações de transferências de quaisquer veículos de sua propriedade; pagar imposto, taxas, seguros, promover emplacamento, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, endossar certificados de propriedades, com ou sem reserva de domínio, dirigir e autorizar dirigir veículos em todos o território Nacional e Mercosul; e onde mais com esta se apresentar e preciso for, resolvendo quaisquer assuntos de seus interesses e conveniências; podendo para tanto, adquirir, vender, transacionar, comercializar produtos e serviços de seu ramo comercial, inclusive assinar pedidos, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas, guias, documentos e demais papéis fiscais, contábeis, bancários e comerciais em geral, assinar, endossar, avalizar e descontar duplicatas, notas promissórias, letras de cambio e outros títulos em nome da Empresa outorgante, assumir compromisso e obrigações de qualquer natureza, cobrar e receber créditos, quitar débitos, solicitar e retirar extratos de débitos e situação fiscal, solicitar parcelamentos de débitos, pagar impostos e taxas; levar títulos a protesto, autorizar protestos, baixas e cancelamentos, receber e passar recibos e dar quitação, admitir e demitir funcionários, fixar atribuições, ordenados e salários, assinar contratos de trabalho e CTPS de funcionários, representando a outorgante quando necessário em homologação de rescisão de contrato de trabalho junto ao Sindicato de Empregados competente; subscrever capital em dinheiro ou ações, assinar alterações contratuais, representá-la perante a MM. Junta Comercial competente; abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer Agências Bancárias, Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito, inclusive a Caixa Econômica Federal (CEF).





Cód. Autenticação: 11002308191540220032-3; Data: 23/08/2019 15:41:49

Autenticação Digital

De acordo com os artigos, 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 41 e 62 da Lei Federal nº 9.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA5326-62J5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

Vilher Azevêdo de Minas Cavalcante
Titular

ca Federativa do Brasil 006509

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

247
CARTÓRIO

133/137
FOLHA

828
PROTOCOLO

003
PÁGINA

Ritti

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Bui Barbosa, 777 - Fone (43) 3634-3634 - Cx. Postal 127

Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento do Norte do Paraná e Sul de São Paulo – Sicredi Norte Sul PR/SP, Cooperativa Credito de Livre Admissão de Associados do Norte Paraná – SICOOB Norte Paraná, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, HSBC Bank do Brasil, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, UNICRED Norte do Paraná, UNIPRIME Cooperativa de Crédito- Norte do Paraná Ltda; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas poupança ou qualquer outro tipo de aplicação, depositar e sacar quaisquer quantias em dinheiro, e em cheque; emitir, assinar e descontar cheques, requisitar talões de cheques para uso da empresa, solicitar saldos e extratos de contas, autorizar débitos, transferência e pagamentos; assinar guias de retiradas, autorizar passes e remessas; fazer abertura de créditos, empréstimos e financiamentos, ajustar valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições; assinar, emitir e endossar propostas de operações, orçamentos, contratos de abertura de crédito, cheques, empréstimos, financiamentos e títulos de crédito em geral, inclusive para fins de cobrança simples ou caução, desconto ou redesconto e/ou refinanciamento, aditivos, menções adicionais, mesmo que implique elevação de crédito, reforço, permissão ou substituição de garantias; movimentar contas em depósito e de empréstimos; autorizar em contas: transferências, solicitar informações de saldos e contas, reconhecer saldos de contas credoras, fazer cadastramento ou recadastramento; requerer a confecção e retirar cartões magnéticos ou de crédito, fazer, alterar e renovar senhas; autorizar a emissão de ordens de pagamento bem como a transferência interfinanceira de recursos, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras, assinar correspondências mesmo que impliquem obrigações; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; assinar contratos, com as cláusulas nele inseridas, assinar termo de adesão, e demais documentos que se fizerem necessário; assinar correspondências bancárias e comercial, fazer e assinar declarações de imposto de renda, pessoa jurídica, fazer, assinar e renovar cadastros em nome da empresa; constituir advogado com poderes da cláusula “ADJUDICIA” e “ET EXTRA”, para defendê-la em todas e qualquer ação em que figure como autor, réu, oponente ou mandante, para defesa de seus direitos e interesses no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor e variar de ações, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for, podendo ainda dita procuradora, outorgar, receber e aceitar escrituras de quaisquer naturezas, receber e transmitir posse, domínio, direitos e ações, firmar contratos particulares ou públicos de qualquer natureza, fazer transações boas firmes e valiosas; pagar e receber, assinar recibos de quitação e veículo, autorização para transferência de veículos e demais documentos e papéis junto ao DETRAN, estabelecer e aceitar termos, cláusulas e condições, pagar impostos e emolumentos podendo representar a outorgante em licitações, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos





CARTÓRIO FEDERATIVO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

Cód. Autenticação: 110002308191540220032-4; Data: 23/08/2019 15:41:49

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc., V Bº, 4º e 52 da Lei Federal 8.939/1994 e Art. 5 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 110002308191540220032-4; Data: 23/08/2019 15:41:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA53325-L4JG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

247

LIVRO

133/137

FOLHA

828

PROTÓCOLO

004

PÁGINA

Ritti

JONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIAO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986

Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal 127

inerentes à administração da sociedade para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Ressalva o Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **Prazo de validade: Este mandato tem o prazo indeterminado. Podendo substabelecer.** O Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Os elementos declaratórios deste instrumento que foram fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, sendo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato e cobrança de emolumentos. Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pelos Outorgantes que declararam se responsabilizar civil e criminalmente nos termos do artigo 299 do Código Penal, inclusive por todas as declarações e informações aqui prestadas, se obrigando a ratificá-las em Juízo ou quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelido for. Emitido relatório de consulta de Indisponibilidade de Bens: Negativo - código Hash: 7b12.bc69.19cc.d978.0976.f0df.c44d.bad5.e227.24eb, emitido eletronicamente via internet em 12/08/2019. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitidas pelo site do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em 12/08/2019 sob nº 179924318/2019, com validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Guia de Recolhimento do FUNREJUS sob nº 14000000004958798-1, devidamente quitada em 13/08/2019 no valor de R\$ 18,56 conforme Lei 18.415/14 aplicada a partir de 30/03/2015 conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e IN 03/06, publicada no DJ. sob nº 7081 em 20/03/2006. Ato protocolado sob nº 828, em 13/08/2019. Eu, Rosana Aparecida Murba dos Santos, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo. Digitador Denise Spina Pereira. Dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62); Selo Funarpem: R\$0,80; Funrejus: R\$18,56; ISS: R\$2,22, FADEP: R\$3,71. Selo Digital Nº kkJer.4CrPL.xbe8r, Controle: IXWzd.GOcuj . Santo Antônio da Platina-PR, 13 de agosto de 2019. (aa.) LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA LENISE ARRABAÇA BARBOSA, Representante da outorgante. Em testo da verdade. Rosana Aparecida Murba dos Santos, Escrevente.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, JOSÉ ARTHUR RITTI, Tabelião de



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ESTABELECIMENTO DE NOTAS - Córrego CAJU 06.870-000
Av Presidente Dutra, 1043 - Centro - Fone/Fax: (43) 3534-1591 / Cel: (43) 98836-4010 / e-mail: correio@cartorioazebasto.com.br Tel: (43) 3534-1591 / Fax: (43) 3534-5368

Autenticação Digital
De acordo com os artigos, 1º, 3º e 7º inc., Vºº e 41º, § 2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 110002308191540220032-5; **Data:** 23/08/2019 15:41:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA53324-N9PY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ca Federativa do Brasil 000511

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

Ritti

ONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9644 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal 127

a trasladei, conferi, subscrevo. Minutador Denise Spina Pereira. Dou fé e assino em
público e raso.

Santo Antônio da Platina-PR, 13 de agosto de 2019

Ean Testº

da Verdade

Ritmo
Ritmo Aplicação Juramentada
Ritmo Escrivendo

José Arthur Ritti
José Arthur Ritti
Tabelião

247 LIVRO
133/137 FOLHA
828 PROTOCOLO

005 PAGINA

FUNARPE N



SELO DIGITAL ORIO RITTI
kkJer.4CrPL.xbe8r-IXWzd.Gocuj

IXWzd.Gocuj
http://funarpen.com.br
Órgão do Tabelionato de Protestos
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

000512

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 11:00:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1331978

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2020 15:43:29 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 110002308191540220032-1 a 110002308191540220032-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec63338a5de759b155457d595d28cbc778a8c33d6548e48d4318ceb0e3916a
79afc84e9a0e6aafac7396a62375e35e7a5b4ea

